

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



**LEI N° 491/97**

Em, 14 de Fevereiro de 1.997

**SÚMULA:** Modifica a redação do Art. 14 da Lei n° 140/79, de 04 de Outubro de 1.979, bem como o Art. 1° da Lei n° 390/91, de 01 de Março de 1.991.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, Aprovou e eu sanciono a seguinte

***LEI***

**Art. 1°** - O Art. 14° da Lei n° 140/79, de 03/10/79, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam criados os cargos de : Assessor Executivo, Símbolo CC-4; Assessor Executivo I, Símbolo CC-5; Assessor Executivo II, Símbolo CC-6; Assessor Executivo III, Símbolo CC-7; Assessor Executivo IV, Símbolo CC-8; Assessor Executivo V, Símbolo CC-9; Encarregado de Serviços Gerais I, Símbolo CC-10; Encarregados de Serviços Gerais II, Símbolo CC-10; Encarregado de Serviços Gerais III, Símbolo CC-11; Encarregado de Serviços Gerais IV, Símbolo CC-12; Encarregado de Serviços Gerais V, Símbolo CC-13; Encarregado de Serviços Gerais VI, Símbolo CC-14; Encarregado de Serviços Gerais VII, Símbolo CC-15; Encarregado de Serviços Gerais VIII, Símbolo CC-16; Encarregado de Serviços Gerais IX, Símbolo CC-17; Encarregado de Serviços Gerais X; Símbolo CC-18 e Encarregado de Serviços Gerais XI, Símbolo CC-19, na quantidade que se fizer necessária para os órgãos previstos pela de Estrutura Administrativa

**Art. 2°** - Ficam modificados os Sub-anexos III e IV, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



**SUB-ANEXO III**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

- Chefe de Gabinete.....CC 7

**ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E IMPRENSA**

- Assessor de Imprensa.....CC 19

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

- Assessor de Planejamento e Coordenação.....CC 13  
- Assessor Jurídico.....CC 3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

- Diretor Geral.....CC 1  
- Diretor Técnico Administrativo.....CC 1

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

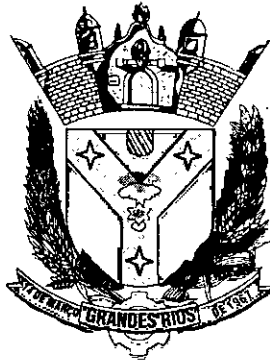
- Chefe da Divisão de Contabilidade.....CC 2  
- Chefe da Divisão de Fiscalização Tributação... CC 8  
- Chefe da Divisão de Tesouraria.....CC 4

**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO**

- Chefe do Rodoviário Municipal.....CC 6  
- Chefe da Divisão de Serv.Utilidade Pública.....CC 11  
- Chefe da Divisão de Serviços Gerais.....CC 11  
- Chefe da Divisão de Obras.....CC 9  
- Chefe da Divisão de Urbanismo.....CC 8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

-Diretor de do Depto.Saude e Bem Estar Social..CC	5
-Chefe da Divisão de Saúde Pública.....CC	5
-Chefe do Hospital Municipal.....CC	8
-Chefe da Divisão de Promoções Sociais.....CC	8

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

-Diretor do Departamento de Educação.....CC	7
-Chefe da Divisão de Educação.....CC	11
-Chefe da Divisão de Cultura e Esporte.....CC	8

## DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

-Diretor do Departamento de Agropecuário.....CC	8
---	---

### SUB-ANEXO IV

### TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### SÍMBOLO

CC- 1.....	R\$ 2.140,00
CC- 2.....	R\$ 1.530,00
CC- 3.....	R\$ 1.200,00
CC- 4.....	R\$ 1.000,00
CC- 5.....	R\$ 800,00
CC- 6.....	R\$ 700,00
CC- 7.....	R\$ 600,00
CC- 8.....	R\$ 500,00
CC- 9.....	R\$ 448,00
CC-10.....	R\$ 426,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



CC-11.....	R\$	336,00
CC-12.....	R\$	280,00
CC-13.....	R\$	224,00
CC-14.....	R\$	191,00
CC-15.....	R\$	180,00
CC-16.....	R\$	168,00
CC-17.....	R\$	135,00
CC-18.....	R\$	112,00
CC-19.....	R\$	90,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários, especialmente o Art.14 da Lei nº 140/79, de 04/10/79 e ainda o Artigo 1º da Lei Municipal nº 390/91 de 26/03/93, entrando esta Lei em vigor a partir de 01/01/97.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 1.997.

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
Prefeita Municipal